SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 02 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1300

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2018.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: ORION CONSTRUTORA LTDA EPP.
CNPJ: 09.629.106/0001-23.
acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 821/2020 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 049/2018, cujo objeto é *"OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA NO MERCADO PÚBLICO DE MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL"*, de conformidade com as especificações deste instrumento.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Tomada de Preços e seus anexos identificado no preâmbulo acima e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, prazo este a ser contado a partir do Término do prazo do 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.451.3200.1043–, Elemento de Despesa 4.4.90.51.0010.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Rafael Silva da Fonseca.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9C8900B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo n° 10511/2020, cujo objeto trata-se da Aqusição emergencial de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento do Coronavírus. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprassaudearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários será até 03 de junho de 2020.

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:DFE155B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 12/2019, firmado em 10/09/2019, com as empresas AGILSON QUINTELA ABREU JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.643.356/0001-09, Valor Registrado R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais); e a empresa NPR COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.449.049/0001-42, Valor Registrado R$ 23.111,00 (vinte e três mil e cento e onze reais). Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Móveis e Materiais de Copa e Cozinha que serão destinados a atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 13/2019; Processo: 0717005/2019; Vigência: 12 (doze)

meses; Recursos; Próprios; Valor Total Registrado da Ata R$ 26.261,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e um reais); Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Sr. Claudeval Santos Santana, Prefeito e, pelas Contratadas, RAMON EUGÊNIO SILVA HIGINO e NPR COMERCIO EIRELI - ME respectivamente. As Atas de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 09, Centro, Belo Monte/AL e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte, 28 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:71FC24F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 13/2019, firmado em 01/10/2019, com a empresa ANA CAROLINY PINHEIRO VIEIRA 70737866470, CNPJ nº 27.499.344/0001-43. Objeto: Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, Remendos de Câmaras de Ar e consertos de Pneus destinados a atender a frota de veículos do Município e agregados; Amparo: Pregão Presencial nº 14/2019; Processo: 0801003/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Recursos; Próprios; Valor: R$ 120.955,00 (cento e vinte mil e novecentos e cinquenta e cinco reais); Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Sr. Claudeval Santos Santana e, pela Registrada, Sr. Arnaldo Vieira da Silva. As Atas de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 09, Centro, Belo Monte/AL e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte, 28 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:4F24AD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 14/2019, firmado em 20/11/2019, com a empresa MELO PNEUS LTDA, CNPJ nº 28.995.139/0001-31. Objeto: Aquisição de Pneus destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 18/2019; Processo: 0905005/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Recursos; Próprios; Valor: R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três e mil e oitocentos reais); Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Sr. Claudeval Santos Santana e, pela Registrada, Sr. Plínio Marcus Souza Gonçalves. As Atas de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 09, Centro, Belo Monte/AL e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte, 28 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:F4110069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro nº 01/2020, firmado em 06/01/2020, com a empresa ELIEZIO FONTES BARBOSA 69523266500, CNPJ nº 30.084.220/0001-01. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Computadores e Ar Condicionados) destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Presencial nº 17/2019; Processo: 1014003/2019; Vigência: 12 (doze) meses; Recursos; Próprios; Valor: R$ 43.630,00 (quarenta e três e seiscentos e trinta reais); Signatários: pelo Órgão Gerenciador, Sr. Claudeval Santos Santana e, pela Registrada, Sr. ELIEZIO FONTES BARBOSA. As Atas de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, situada na Rua do Comércio, 09, Centro, Belo Monte/AL e no nosso site oficial www.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte, 28 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:6AA83596

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 77/2019, firmado em 09/01/2020, com a empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPF/MF nº 60.746.946/0001-12. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para realizar a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Belo Monte/AL e realizar a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais taxas Municipais; Amparo: Pregão Presencial nº 16/2019; Processo: 0920006/2019; Vigência: 60 (sessenta) meses; Valor a Recebido pelo Município: R$ 90.010,00 (noventa mil e dez reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, JOÃO PAULO CRAVEIRO DE LIRA.

Belo Monte, 28 de maio de 2020.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:E3DF1A0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020/DL/PMDR

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 004/2020/DL/PMDR. **PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/DL/PMDR. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição emergencial de serviços de desinfecção através de sanitização contra o Covid-19 (Coronavírus), nos pontos públicos de responsabilidade da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de assistência social as famílias (mercados, feiras livres, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, abrigos, paradas de ônibus, ruas entre outros dentro do Município de Dois Riachos) cuja necessidade atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus) durante o período em que a situação de calamidade pública estiver em vigor, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93,** com fundamento no **Inciso IV do art. 24** da lei supra citada combinado com a **Lei n° 13.979 de 06/02/2020,** e nas disposições do **Decretos Municipais de nº 007/2020, 008/2020 e 012/2020**, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.739.214/0001-51**, situada na Rodovia AL 220, nº 1500, Centro, Dois Riachos/AL CEP 57.420-000**. CONTRATADO: C. DE LIMA SILVA – ME (IMUNIZADORA LIMA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.327.016/0001-60**, situada na Rua Guilhermina Sampaio, 02,

Centro, Igaci/AL, CEP: 57.620-000**. VALOR DO CONTRATO: R$ 211.096,01 (DUZENTOS E ONZE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO). VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS**. ASSINATURA: 01/06/2020. SIGNATARIOS: RAMON CAMILO SILVA E CLAUDIA DE LIMA SILVA.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:9B4CDA00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 – 2ª CHAMADA
PROCESSO Nº 3290/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza.
PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES – EIRELI
CNPJ n.º 19.112.177/0001-08
Lote(s): 01
Valor global de R$ 279.999,54 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Lote(s): 02
Valor global de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Lote(s): 03
Valor global de R$ 10.559,05 (dez mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)
Lote(s): 04
Valor global de R$ 8.587,69 (oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)
Lote(s): 05
Valor global de R$ 472.265,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)
VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 840.411,28 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos).

Lote(s) fracassado(s): 06

Inhapi/AL, 01 de junho de 2020.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:82C03C9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2020.

DECRETO MUNICIPAL N.º 13/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE SUSPENSÃO QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de estado de emergência pelo Estado de Alagoas e as disposições do Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, e dos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 202 e no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual n.º 69.624, de 06 de abril de 2020, Decreto 69.700, de 20 de abril de 2020, Decreto n.º 69.722 de 04 de maio de 2020, Decreto n.º 69.844 de 19 de maio de 2020 e o Decreto n.º 69.935, de 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Estratégico de Acompanhamento, sobre as novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento e contenção do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Município de Jaramataia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 02/2020, Decreto Municipal n.º 03/2020, Decreto Municipal n.º 04/2020, Decreto Municipal n.º 06/2020, Decreto Municipal n.º 08/2020, Decreto Municipal n.º 09/2020, Decreto Municipal n.º 10/2020, Decreto n.º 11/2020 e o Decreto n.º 12/2020, os quais dispõem sobre as medidas temporárias, no âmbito do território do município de Jaramataia/AL, de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela organização mundial de saúde (OMS) e suas respectivas prorrogações;

CONSIDERANDO a confirmação do primeiro caso do Novo Coronavírus (COVID-19), a proliferação de casos suspeitos no Município de Jaramataia e o número significativo de munícipes em situação de isolamento social;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 10/2020, declarou a situação de emergência em saúde pública em decorrência do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até o dia 10 de junho de 2020, os prazos de suspensão previstos nos artigos 1ª a 8º do Decreto Municipal n.º 09/2020 de 06 de maio de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto ensejará aplicação de sanções previstas em Leis Municipais, sem prejuízo das previstas na legislação Federal e Estadual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Mantem-se em vigor o Decreto Municipal n.º 02/2020, Decreto Municipal n.º 03/2020, Decreto Municipal n.º 04/2020, Decreto Municipal n.º 06/2020, Decreto Municipal n.º 08/2020, Decreto Municipal n.º 09/2020, Decreto Municipal n.º 10/2020, Decreto Municipal n.º 11/2020 e o Decreto n.º 12/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Jaramataia (AL), 01 de junho de 2020.

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Este Decreto foi Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

WILSON BARBOSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:296ADE08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 13 DE 31 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a instrução normativa nº 19, de 12 de março de 2020, da lavra do Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal, e as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;
CONSIDERANDO as disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de2020, 69.541de 20 de março de 2020, noDecreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, noDecreto Estadual n° 69.624, de 6 de abril de 2020, e no Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença; e
CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na Cidade de Jequiá da Praia-Al.
CONSIDERANDO a proliferação de casos confirmados no Município de Jequiá da Praia/ Alagoas, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população Jequiaense e arredores, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que, baseado na ciência e em recomendações médicas, o isolamento social da população, durante o período excepcional de surto da doença, é a medida mais eficaz para o controle do avanço do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista seu impacto direto na curva de crescimento da pandemia;
CONSIDERANDO que o isolamento social da população está sendo adotado no território estadual, como a alternativa mais responsável, no combate à disseminação do COVID-19 (coronavírus) com o objetivo de conter o rápido crescimento do número de infectados no Estado, fazendo com que a Rede de Saúde, Pública e Privada, consiga se adequar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico, assim permitindo que mais vidas sejam salvas;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, previstas nos Decretos Estaduais n.º 69.529 e 69.530, ambos de 18 de março de 2020, e os Decretos Municipais n.º 002 de 18 de março de 2020, 005 de 06 de abril de 2020, 007 de 20 de abril de 2020, 10 de 04 de maio de 202, e 12 de 21 de maio de 2020, em razão da situação de emergência declarada no Decreto Estadual nº 69.541, de 20 de março de 2020, e aderido por este Município, fica suspenso, em território Municipal, a partir da 0 (zero) hora do dia01de junho até as 23:59h do dia10dejunho de 2020, podendo ser prorrogado ao final desse período, o funcionamento de:

I – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

II – templos, igrejas e demais instituições religiosas, permitindo seu funcionamento interno;

III– academias, clubes, centros de ginástica e estabelecimentos similares;

IV– lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou serviços de natureza privada;

V– feiras livre, eventos e exposições;

§ 1º No prazo a que se refere o caput deste artigo, também ficam vedadas ou interrompidas:

I – qualquer atividade de comércio nasruas,praias, lagoas, rios e piscinas públicas, praçasou outros locais de uso coletivo e que promovam a aglomeração de pessoas,como bancas e barracas de vendas de alimentos, como churrasquinhos, nos logradouros públicos;

II - o acesso as praias, ao calçadão das avenidas beira-mar, a beira rio, a lagoas e praças, para prática de qualquer atividade;

III – a permanência das pessoas em ruas e logradouros públicos (praças, alamedas, entre outros), para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população, desde que estejam utilizando máscaras;
IV – o estacionamento de veículos nas ruas, faixas beira-mar, beira rio, lagoas e praças, ressalvando a situação das pessoas com residência em torno dos locais mencionados, além dos estabelecimentos que não estejam com seu funcionamento suspenso.
§ 2º Não incorrem na vedação de que trata este artigo:

I – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;

II – distribuidoras e revendedoras de água e gás;

III – distribuidores de energia elétrica;

IV – segurança privada;

V – postos de combustíveis;

VI – funerárias;

VII– estabelecimentos bancários e lotéricas;

VIII – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

IX – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

X – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;

XI – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtossanitizantese de limpeza,e demaisdo segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;

XII – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;

XIII – papelarias, bancas de revistas e livrarias;

XIV –estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entreoutros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

XV –lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras.

§ 3º Não incorrem na vedação de que trata este artigo as padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.

§ 4º A suspensão de atividades a que se refere o inciso I do caput deste artigo, não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis.

§ 5º No período de que trata o caput deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.

§ 6º Durante o prazo de suspensão de atividades, lojas e outros estabelecimentos comerciais também poderão funcionar por meio de serviços de entrega, inclusive por aplicativo, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes nas suas dependências.

§ 7º A vedação prevista no inciso II, do § 1º deste artigo, iniciar-se-á a partir da 0 (zero) do dia1 de junho de 2020.

§ 8º A vedação a que se refere a inciso III, do § 1º deste artigo, terá início a partir da 0 (zero) do dia1 de junho de 2020.

Art. 2º Para atendimento dos fins deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus);

II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus);

III – determinação de realização compulsória de:

a) examesmédicos;

b) testeslaboratoriais;

c) coletade amostras clínicas;

d) vacinaçãoe outras medidas profiláticas; e

e) tratamentosmédicos específicos.

IV – estudo ou investigação epidemiológica; e

V – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver.

§ 1º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do COVID-19 (coronavírus) deverá guardar proporcionalidade com a extensão da Situação de Emergência.

§ 2º As pessoas com quadro de COVID-19 (coronavírus), confirmado laboratorialmente, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatório, não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

§ 3º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os casos de síndrome gripais, sem sinais de gravidade, independente de confirmação laboratorial, definidos em ato médico dentro da Rede Pública ou Privada.

§ 4º Torna-se obrigatório o isolamento domiciliar por 14 (catorze) dias, a todos os cidadãos, com retorno de viagem nacional e internacional, contado a partir da data do efetivo desembarque, aéreo ou rodoviário, no Município.

§ 5º O descumprimento ou resistência pelo cidadão na adoção das medidassanitárias preventivas de isolamento social previstas nos§2º,§3º e §4ºdeste artigo serão comunicados à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

Art. 3º Permanece o ponto facultativo presencial, para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual até as 23:59h do dia10 de junho de 2020, continuando o expediente por meio de teletrabalho, conforme o Decreto Estadual nº 69.529 de 2020 e os Decretos Municipal n.º 002 de 18 de março de 2020, 005 de 06 de abril de 2020, 007 de 20 de abril de 2020, 10 de 04 de maio de 2020 e 12 de 21 de maio de 2020.

§ 1º Excetuam-se do caput deste artigo, que serão regulamentadas por meio de Portaria de seus Secretários, caso necessário:

profissionais da saúde e segurança pública;

serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Municipal do Transporte, Secretária Municipal de Assistência Social e Procuradoria Geral do Município – PGM
os serviços de fornecimento de água;
§2º permanecem suspensas a concessão de férias e qualquer nova licença dos servidores da área da saúde, excetuando-se as licenças médicas.

Art. 4º Permanecem suspensas todasas aulaspresenciais na rede municipal de ensino até o dia10 de junho de 2020,sem prejuízo do

cumprimento do calendário letivo, observando-se o Decreto Estadual nº 69.527, de 2020.

Art. 5º Permanecem suspensas as consultas agendadas nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, mantendo-se os atendimentos das demandas espontâneas, emergenciais e de urgências, até 10 de junho 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 6º Permanecem suspensas os grupos desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS até 10 de junho de 2020, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário

Art. 7º Os estabelecimentos,cujo funcionamento não esteja suspenso,deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, sob pena de multa e interdição, as recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especialmente, o seguinte:

I–assegurar o distanciamento social mediante:

a) a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento, obedecendo a distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos proximais;
b) o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
c) o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
d)limitação a 50% (cinquentapor cento) da capacidade máxima do estabelecimento.

Art. 8º. Torna-se obrigatório o uso de máscaraspela populaçãoem qualquer local público ou estabelecimento comercial.
Art. 9º Permanecem mantida a determinação das barreiras sanitárias, para atuar em caráter complementar às ações de combate à covid-19, ficando terminantemente proibida a entrada de pessoas que não residem no Município de Jequiá da Praia, com exceções, conforme decreto municipal nº 11 de 18 de maio de 2020.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional e Estadual.

Art. 11. Mantém-se em vigor os Decretos Municipais n.º 002 de 18 de março de 2020, 003 de 19 de março de 2020, 005 de 06 de abril de 2020, 007 de 20 de abril de 2020, 10 de 04 de maio de 2020, 11 de 18 de maio de 2020 e 12 de 21 de maio de 2020,revogando-se as disposições em contrário.

Jequiá da Praia/AL, 31 de maio de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:73CA7863

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA ADE SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO nº **01/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica as empresas interessadas na TP 01/2020, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, inclusive respectivos projetos complementares, para construção de EMEB de 12 salas com quadra coberta, no Município de Joaquim Gomes/AL,** que a **REABERTURA DA SESSÃO** ocorrerá no próximo dia 03 de junho de 2020, às 15hs, no Prédio da Gestão Pública, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro – Joaquim Gomes**.**

Joaquim Gomes, 01 de junho de 2020.

WELLINGTON MARQUES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:56A84BFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na portaria publicada em 28 de maio de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, onde **SE LÊ**: Dia 27 de maio de 2020, **LEIA-SE**: 25 de maio de 2020.

Junqueiro 01 de maio de 2020

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:2289CE65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA Nº 053/2020. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com Edital Nº 001/2018, realizado no dia 01 de outubro de 2018, homologado em 26 de junho de 2019.

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo o Senhor **SILVANIO FLORENTINO DA SILVA,** sob o Regime Estatutário, para o cargo de ***AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,*** com jornada semanal de 40 horas, constante no Edital 001/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
E Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

CÉSAR SOARES CAMPOS
Sec. Mul. de Administração e Planejamento

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 02 de junho de 2020.

Funcionário

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:260A75EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA Nº 054/2020. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com Edital Nº 001/2018, realizado no dia 01 de outubro de 2018, homologado em 26 de junho de 2019.

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo a Senhora **DANIELE DA SILVA FERREIRA,** sob o Regime Estatutário, para o cargo de ***AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,*** com jornada semanal de 40 horas, constante no Edital 001/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
E Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

CÉSAR SOARES CAMPOS
Sec. Mul. de Administração e Planejamento

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 02 de junho de 2020.

- Funcionário

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:F1039125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA Nº 055/2020. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com Edital Nº 001/2018, realizado no dia 01 de outubro de 2018, homologado em 26 de junho de 2019.

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo a Senhora **KELLIANE SILVA DE MELO,** sob o Regime Estatutário, para o cargo de ***AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,*** com jornada semanal de 40 horas, constante no Edital 001/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
E Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

CÉSAR SOARES CAMPOS
Sec. Mul. de Administração e Planejamento

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 02 de junho de 2020.

- Funcionário –

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:AC49FE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA Nº 056/2020. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com Edital Nº 001/2018, realizado no dia 01 de outubro de 2018, homologado em 26 de junho de 2019.

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo a Senhora **ELISSANDRA MOURA DOS SANTOS,** sob o Regime Estatutário, para o cargo de ***TÉCNICA DE ENFERMAGEM,*** com jornada semanal de 40 horas, constante no Edital 001/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
E Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

CÉSAR SOARES CAMPOS
Sec. Mul. de Administração e Planejamento

A PRESENTE PORTARIA FOI REGISTRADA, PUBLICADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTA PREFEITURA EM 02 DE JUNHO DE 2020.

- FUNCIONÁRIO –

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:E7DF94E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA Nº 057/2020. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com Edital Nº 001/2018, realizado no dia 01 de outubro de 2018, homologado em 26 de junho de 2019.

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo a Senhora **PAULA LIMA DOS SANTOS,** sob o Regime Estatutário, para o cargo de ***TÉCNICA DE ENFERMAGEM,*** com jornada semanal de 40 horas, constante no Edital 001/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
E Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

CÉSAR SOARES CAMPOS
Sec. Mul. de Administração e Planejamento

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 02 de junho de 2020.

Funcionário

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:2A9A3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PORTARIA Nº 058/2020. DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, com Edital Nº 001/2018, realizado no dia 01 de outubro de 2018, homologado em 26 de junho de 2019.

RESOLVE:
NOMEAR em caráter efetivo o Senhor **JOSYELLTON BARBOSA DOS SANTOS,** sob o Regime Estatutário, para o cargo de ***TÉCNICO DE ENFERMAGEM,*** com jornada semanal de 40 horas, constante no Edital 001/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
E Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita

CÈSAR SOARES CAMPOS
Sec. Mul. de Administração e Planejamento

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura em 02 de junho de 2020.

- Funcionário -

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:21A05399

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 024/2020

(De 01 de junho de 2020)

DECRETA LUTO OFICIAL EM MARAGOGI PELO FALECIMENTO DA EX-PRIMEIRA DAMA DO MUNICÍPIO, TERCY MENDES DE VASCONCELOS (22/10/1935 A 31/05/2020).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, uma filha ilustre de Maragogi, ex-primeira Dama, viúva do ex-prefeito EVERALDO SOLANO DE VASCONCELOS (1973 a 1977);

CONSIDERANDOa consternaçãoda comunidade maragogiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da cidadã exemplar, respeitável pelo seu espírito de liderança pública e uma mulher de garra e de luta à frente a sociedade municipal;

CONSIDERANDO que alguns de seus trabalhos em prol das pessoas carentes, atuando em diversas áreas do serviço público do município nos segmentos da Saúde, Educação e Assistência Social – foi idealizadora na implantação da Creche Nossa Senhora de Fátima;

CONSIDERANDO que o seu envolvimento no âmbito social, deu-lhe a garantia de ser a primeira presidente do Conselho Tutelar de Maragogi; e

CONSIDERANDO a mulher de pulso forte, a matriarca da "família Vasconcelos", genitora de dois ilustres membros do legislativo municipal: Eraldo Mendes de Vasconcelos e de Elba Cristina Mendes de Vasconcelos Ferreira e de um neto, Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira, em mandato.

D E C R E T A

Art.1º LUTO OFICIAL no Município de Maragogi, Estado de Alagoas, pelo período de 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da ex-primeira Dama do município viúva do ex-prefeito **TERCY MENDES DE VASCONCELOS**, vítima do Coronavírus (Covid-19), na manhã deste domingo, dia 31 de maio, no hospital das Clínicas, na capital Pernambucana.

Art. 2º O Chefe do Executivo DECRETA o dia 1º de junho **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Maragogi.
Parágrafo Único – O "**caput**" deste artigo **NÃO** se aplica às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como saúde, segurança, transporte, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art.3º Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a ***meio-pau***, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

Art.4º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2020.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CC563B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 45/2020, 17 de abril de 2020, que fazem entre si o Município de Maragogi – AL e a Pessoa Jurídica: OLINDA MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 27.029.310/0001-95**, Av. Presidente Getúlio Vargas, 814 – Bairro: Novo – Olinda – PE, CEP: 53030-010. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de álcool gel 70% para as ações de prevenção ao covid-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes. **VIGÊNCIA:** Tem vigência até 3 (três) meses. **VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais) SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, OLINDA MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – ME.

Maragogi-AL, 20 de maio de 2020.

FENANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2C47E014

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 32/2020, 27 de março de 2020, que fazem entre si o Município de Maragogi – AL e a Pessoa Jurídica: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS E AS, inscrito CNPJ: 26.196.4074/0001-96 – rua Dona Antônia / Gruta de Lourdes / Maceió AL – CEP: 57052-680. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de álcool gel 70% para as ações de prevenção ao covid-19, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.**VIGÊNCIA:** Tem vigência até 3 (três) meses. **VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIEMNTOS E AS.**

Maragogi-AL, 20 de maio de 2020..

FENANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EDB18027

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 31/2020, 20 de março 2020, que fazem entre si o Município de Maragogi – Al e a Pessoa Jurídica: **DR MED LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.783.026/0001-00, localizada na rua Amaro Bezerra, n° 410, Derby, 52.010-150 – Recife – PE.**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de matérias permanente e EPI, para atendimento aos usuários do SUS, e os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
. **FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.**VIGÊNCIA:** Tem vigência até 3 (três) meses. **VALOR:** R$ 123.280,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e oitenta reais). **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **DR MED LTDA – EPP**.

Maragogi-AL, 20 de maio de 2020..

FENANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7D3C9463

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 49/2020, 19 de maio 2020, que fazem entre si o Município de Maragogi – Al e a Pessoa Jurídica: **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 31.368.706/0001-34, com sede Rua Presidente kennedy, S/N – DP 07 – CEP: 55.297-020 – bairro: Heliopolis, cidade de Garanhuns – PE, neste ato representado por Cledson Alves Ferreira, inscrito no CPF: 031.556.734-19. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na aquisição de teste rápido para diagnostico do covid-19, para atender os usuários do Sistema SUS de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes. **VIGÊNCIA:** Tem vigência até 3 (três) meses. **VALOR: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) . SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada, **DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

Maragogi-AL, 20 de maio de 2020..

FENANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:674AFFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado da Habilitação referente à Tomada de Preços nº 03/2020 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro do Carvão no Município de Maragogi/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 20 de maio de 2020 e depois de concluída as diligências, bem como a análise e julgamento desta CPL e do Setor Técnico de Engenharia deste município, estamos divulgando que a empresa: CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, foi habilitada para a fase seguinte do certame.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Maragogi/AL, em 29 de maio de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3BCC51EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº. 02/2020

A **Prefeitura Municipal de Maravilha/AL**, através do **Pregoeiro**, torna público aos interessados no **Pregão Presencial (SRP) n º 02/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, mediante o sistema de registro de preços, afim de atender as necessidades do município de Maravilha/AL, realizada no dia 28 de maio de 2020, foi considerada fracassada para os itens 24 e 25 do Lote 01.

Maravilha/AL, 01 de junho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0CB9B0C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

FUNDO DE APOSENTADORIA FAPEN
HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

HOMOLOGO ao mesmo tempo em queAUTORIZOa contratação da empresa ARTUR BEZERRA DE FARIAS - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito noCNPJ sob o nº 29.517.151/0001-01, sediada na Rua Raimundo Francelino Aragão, 238, Santa Cruz do Capirabibe, Pernambuco, novalor global de R$ 800,00 (oitocentos reais),visando a aquisição de EPI - máscaras de proteção de uso não profissional, confeccionada em TNT.

Publique-se.

Marechal Deodoro/AL, 01 de junho de 2020

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4D17DF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 317 DE, 01 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0310034/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 13 anos, 02 meses e 15 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. ELIANE SANTOS DAS CHAGAS, CPF nº 482.844.164-68, Matrícula nº: 9533, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aux. de Serviços Gerais, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 4820/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, § 2º da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Junho de 2020, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4EF48986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 318 DE, 01 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 0310030/2020, RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com tempo de serviço/contribuição de 09 anos, 09 meses e 16 dias, trabalhados ininterruptamente no Município, em favor da Sra. LENY LOPES DA SILVA, CPF nº 662.923.014-00, Matrícula nº: 10422, da Secretaria Municipal de Educação, Professora, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais à razão de 3571/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 14, § 2º da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Junho de 2020, 428º anos de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:B6E8E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA/SMF/MD - Nº 06/2020

Marechal Deodoro, 01 de junho de 2020.

PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA/SMF/MD – Nº 01/2020, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1. Ficam prorrogados até o dia 10 de junho de 2020, contados do fim do prazo previsto, as suspensões dos serviços de que trata os artigos 2º e 3º da Portaria/SMF/MD nº 01/2020, mantendo-se inalteradas as demais proposições.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEANE SILVA TEIXIERA BARBOSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6BFF9242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 057026/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 48(quarenta e oito) horas

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de Sistema de Exaustão Mecânica com filtro absoluta, filtros HEPA.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D4FAE441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0525004/2020 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição Emergencial de Gêneros Alimentícios com o intuito de atender às necessidades dos Programas/Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:82818C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 2 TA - CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2507.002/2019.
Partes: PMMD e CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.786.268/0001-14.
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado até o dia 25/10/2020, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado até o dia 31/08/2020, contados do encerramento da execução contratual.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2020.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Israel José Coelho da Paz Lima
CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:5AD0DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220032/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020. Tipo menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 11.615.369/0001-25, com sede na Praça Valdemar Fontes Cardoso, nº 33: Suíça, - Aracaju/SE,
CEP: 49050-740.
VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante
CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito
FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - Contratada
LUCÍLIA DOS SANTOS MERCES - Representante Legal
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO.
Órgão Gerenciador
Diogo Alencar Silva de Araújo Secretário - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Órgão Participante
Carlos Henrique Costa Mousinho Secretário - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Órgão Participante
Alisson Diego de Lima Santos - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Órgão Participante
Mateus Gonzalez – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão Participante
Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão Participante
Amanda Alves da Silva Lyra - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão Participante
Tânia Maria de Queiroz - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - Órgão Participante
Victor de Medeiros Almeida - Secretário
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra - Presidente
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - Órgão Participante
João Paulo Brandão do Amaral - Secretário
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. - Órgão Participante
Euclydes Affonso Barros de Mello - Secretário
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Thiago Henrique Gondin Torres - Diretor Presidente
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Órgão Participante
Arykoerne Lima Barbosa - Controlador
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Órgão Participante
Alessandro José de Oliveira Peixoto - Procurador Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Órgão Participante
Roseane Silva Teixeira Barbosa - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
Órgão Participante
Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Órgão Participante
Victor Alvim Pinto – Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - Órgão Participante
Jairison Correia de Melo - Secretário
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO (FAPEN) - Órgão Participante
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira - Diretora Presidente

Obs.: De acordo com o regime jurídico do Sistema de Registro de Preço, o valor avençado no presente registro é de estimativa por demanda, e anual, não importando, necessariamente, na aquisição dos quantitativos registrados no presente processo licitatório.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D7969298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2605.001/2020 - MAXX MEDICAL - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 2605.001/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **MAXX MEDICAL EIRELI;** inscrita no CNPJ nº 29.711.332/0001-66.
Objeto: Aquisição de EPI's e insumos de saúde, compra emergencial, destinada a promoção do enfrentamento do Coronavírus do Município de Marechal Deodoro/AL.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.
Vigência: O prazo de vigência desse Termo de Contrato são de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Diogo Alencar Silva Theotonio
MAXX MEDICAL EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:ADAA7586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - CONTRATO Nº 2605.004/2020 - ALAGOAS COMERCIAL - EMERGENCIAL COVID-19

CONTRATO Nº 2605.004/2020
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e **ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.232.365/0001-68.
Objeto: Aquisição de EPI's e insumos de saúde, compra emergencial, destinada a promoção do enfrentamento do Coronavírus do Município de Marechal Deodoro/AL.
Data de Assinatura: 26 de maio de 2020.
Vigência: O prazo de vigência desse Termo de Contrato são de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
André Calheiros Silva Dias
ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:5B0CC00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 020.2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220032/2020.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
Na Publicação do dia 26 de maio do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;

Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Neilson Costa da Silva - Diretor Presidente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Thiago Henrique Gondin Torres - Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 020.4 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220032/2020.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
Na Publicação do dia 26 de maio do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;

Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Neilson Costa da Silva - Diretor Presidente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Thiago Henrique Gondin Torres - Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 020.5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220032/2020.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
Na Publicação do dia 26 de maio do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;

Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante

Neilson Costa da Silva - Diretor Presidente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Thiago Henrique Gondin Torres - Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 020.6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220032/2020.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
Na Publicação do dia 26 de maio do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;

Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Neilson Costa da Silva - Diretor Presidente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Thiago Henrique Gondin Torres - Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 020.7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220032/2020.
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
Na Publicação do dia 26 de maio do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;

Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Neilson Costa da Silva - Diretor Presidente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Thiago Henrique Gondin Torres - Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 020.9/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0220032/2020.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
Na Publicação do dia 26 de maio do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Neilson Costa da Silva - Diretor Presidente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - Órgão Participante
Thiago Henrique Gondin Torres - Diretor Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A7612DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 08.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029017/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.
Na Publicação do dia 08 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 08.2/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029017/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.
Na Publicação do dia 08 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 08.3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029017/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.
Na Publicação do dia 08 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 08.4/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029017/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.

Na Publicação do dia 13 de maio do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 08.5/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029017/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.
Na Publicação do dia 22 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 08.6/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029017/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.
Na Publicação do dia 08 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 08.7/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1029017/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias da administração pública do Município de Marechal Deodoro/AL, incluindo os órgãos públicos FAPEN, SMTT e FMAC.
Na Publicação do dia 08 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4F84F2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 023.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1008008/2019.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet.
Na Publicação do dia 23 de abril do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas;
Onde lê-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
José Carlos Medeiros Gomes – Superintendente
Leia-se:
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante
Thiago Ayres Agra – Superintendente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3B6FA5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL EDITAL Nº 01/2020
SECRETARIA DE SAÚDE DE MARECHAL DEODORO - AL

A Secretária de Saúde de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para contratação temporária de Profissionais, para atender as necessidades de combate ao Coronavírus, para lotação no Hospital de Campanha Municipal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne a análise curricular, a convocação e a contratação dos candidatos aprovados;
O presente Processo Seletivo Emergencial classificará candidatos em ordem decrescente de classificação, de forma que a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;
Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas previstas no mesmo;
O respectivo Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.marechaldeodoro.al.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos;
As inscrições serão a partir das 00h01m do dia 02 de junho até as 23h59m do dia 03 de junho (horário de Brasília), por meio do recebimento de currículos através do email hospitaldecampanha.marechal@gmail.com .

Marechal Deodoro/AL, 01 de junho de 2020.

TÂNIA MARIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:98824F47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0231/2020
Pregão Eletrônico 006/2020
UASG - 927839 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Marechal Deodoro - AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que a licitação 06/2020, na modalidade pregão eletrônico está reagendada por questões de inconsistência no sistema comprasnet (edital não disponível), assim sendo, a mesma será realizada conforme resumo abaixo:

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos leves, afim de atender as demandas do SAAE – Marechal Deodoro – AL.
Data e hora da sessão de disputa: 15 de junho de 2020 às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.; no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7431DAF6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 047/2020
Pregão Presencial n. º 005/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – MD/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA. CNPJ nº 32.503.371/0001-82 com End: Rua Javaés, 449 – Bom Retiro – São Paulo/SP – CEP: 01130-010 SITE: www.hidroreader.com.br / e-mail: vendas@hidroreader.com.br / tel: 11 3223-5454. Referente a FORMALIZAÇÃO DE ARP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDÔMETROS, de maneira a tender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro-AL.

Marechal Deodoro - Alagoas, 01 de JUNHO de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidentor

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:10F5F3D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE COTAÇÃO

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, através do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo Nº 319/2020; para envio das propostas: 05 (cinco) dias uteis, a partir desta publicação. Objeto: Locação de veículos automotores do tipo grande porte para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro/AL. Para maiores informações no endereço: Rua Dr. Ladislau Neto, S/N - Centro - Marechal Deodoro - AL CEP: 57.160-000, Fone: (82) 3263-1159, ou pelo e-mail: saae.md@hotmail.com

Marechal Deodoro, 01 de junho de 2020.

JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS FILHO
Departamento de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F77D009F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 198/2020
Pregão Eletrônico 007/2020
UASG - 927839 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Marechal Deodoro - AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES de maneira a atender as necessidades do SAAE – MD/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data e hora da sessão de disputa: 17 de junho de 2020 às 10h00m, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, través do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.; no sitio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro na Internet www.marechaldeodoro.al.gov.br.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3953FC0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130050/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 14/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0130050/2020. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA BRASIL E NA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – ANA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.238/0001-86, vencedora de todos os itens com Valor Total de R$ 775.500,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:5C1161BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130050/2020

Aos 11 (onze) dia do mês de maio do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.344.238/0001-86, representada pelo Sr. CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº

51/2020, com Valor Total: R$ 775.500,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE KITS DIDÁTICOS PARA MELHORIA DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, COM VISTAS À MELHORIA DO DESEMPENHO DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS) NA PROVA BRASIL E NA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO – ANA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:EC9ADCF1

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0323010/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 15/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0323010/2020. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, tendo como vencedora do certame a empresa: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094.0001-60, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 com Valor Total de R$ 44.914,66. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 13 de maio de 2020.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:AAC526B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0323010/2020

Aos 13 (treze) dia do mês de maio do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: LICCS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094.0001-60, representada pelo Sr. JOAO PAULO NOBRE LIMA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 52/2020, com Valor Total: R$ 44.914,66. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:2B3A58D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2020

Extrato do Contrato nº 22/2020

Convite nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Lino

Contratado: ELIENE ALVES DA COSTA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 12.804.888/0001-02.
Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização, afugentação de aves e morcegos, colocação de Iscas e retiradas de insetos mortos.

Valor Contratado: **R$ 96.677,93** (noventa e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)

Data da Celebração: 12/05/2020

Prazo: 31/12/2020

Signatários: Luciene Maria Ferreira e Eliene Alves da Costa

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:23D7B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2019

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL e **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05**
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **09 (nove) meses,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
Celebração: 30/12/2019
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Bruno Broad Rizzo Dorea

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:04BFB184

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2019

Fundamento Legal: art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL e **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05**
Do Valor: O valor contratual original, que perfaz a ordem de **R$ 19.300,80 (dezenove mil trezentos reais e oitenta centavos),** por força deste instrumento recebe um acréscimo de **3,9856%**, passando consequentemente para **R$ 20.620,80 (vinte mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos),** nos termos do art. 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.
Celebração: 10/04/2020
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Bruno Broad Rizzo Dorea

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:1595FE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADESÃO 01/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 01/2020
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013.
Órgão Não Participante: Município de Novo Lino/AL.
Fornecedora Registrada: **MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP -** inscrita no CNPJ nº. **69.950.913/0001-75**;
Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos e correlatos.
Valor Registrado: R$ 1.565.341,00 (hum milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais)
Celebração: 12/05/2020
Vigência: 12 meses.
Signatários: Luciene Maria Ferreira e Lucas Henrique de Melo Silva

Publicado por:
Gilvania Maria da Silva
Código Identificador:8E4065C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 010/2020
Tipo: menor preço por item.
Processo n.º **0507.0011/2020**
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br Nº 818115
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.
Data de realização: 15 de junho de 2020, às 8hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa).
Informações: licitação.odc@outlook.com

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:44824E6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial - SRP Nº 01/2020
Processo: 0429-001/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível visando atender às necessidades de abastecimento dos veículos dos vereadores da Câmara Municipal de Olivença.
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2020
Detentora: Melo Meneses Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.044.555/00001-04, estabelecida à Av. Clima Bom, 1019 – Clima Bom – Olivença – AL vencedora dos itens 01 e 02. Vigência: 07 (sete) meses. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olivença - AL, 01 de junho de 2020.

MARIA DE LOURDES CIRILO ARAGÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:DB671891

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVENÇA-AL
TERMO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº PP 01-01/2020, firmado em 01/06/2020, com a empresa Melo Meneses Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.044.555/00001-04. Objeto: aquisição de combustível visando atender às necessidades de abastecimento dos veículos dos vereadores da Câmara Municipal de Olivença - AL. Signatários: pelo Contratante: Maria de Lourdes Cirilo Aragão de Oliveira e pelo Contratado – Ciro César Melo de Meneses.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:FC3A35B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 05.19.0006/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 05.19.0006/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social Assunto: Solicitação de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa PAULA DA COSTA ROCHA 06266480417, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.765.640/0001-22, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 827, São Cristóvão, Palmeira dos Índios - AL, CEP 57.601-250, no valor de R$ 15.255,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, para os servidores que prestam serviço para a referida Secretaria do município,visando, sobretudo, manter os mesmos equipados e protegidos na realização de suas atividades laborais, haja vista, que a pandemia causada pelo COVID – 19, se espalha por todo país, inclusive com casos confirmados em nosso Município.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 1.° de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:BC247B5F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 05.04.0006/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 05.04.0006/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de itens de proteção para enfrentamento do Coronavírus (COVID - 19).

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa SANTOS E LIMA ATACADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.211.900/0001-08, com sede na Rua Celso Piatti, nº 279, Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57.022-210, no valor de R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), para aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras tripla descartáveis, cujo objetivo, é manter os profissionais da saúde, equipados e preparados para realização de um atendimento seguro e eficaz, em pacientes com suspeita de coronavírus, devido a quantidade adquirida pelo processo administrativo nº 04.17.0004/2020, não ter sido suficientes para suprir a demanda do município, e haja vista que esse vírus vem se espalhando no Estado de Alagoas, inclusive em nosso município, com vários casos confirmados.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 1.° de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:5E8A82D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 017/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISCIPLINA MEDIDAS ADICIONAIS E TEMPORÁRIAS DE COMBATE E PREVENÇÃO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) DURANTE O PERÍODO JUNINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;
CONSIDERANDO as medidas temporárias de combate e prevenção à pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a notória superlotação das instituições hospitalares públicas e privadas;
CONSIDERANDO a possibilidade de intoxicação por fumaça e acidentes causados por fogo;
CONSIDERANDO que é desaconselhável, de acordo com os órgãos vinculados ao sistema de saúde, qualquer medida que possa comprometer a eficácia do isolamento social;
CONSIDERANDO as naturais aglomerações presentes no período junino, em celebrações e fogueiras promovidas em espaços públicos ou privados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam proibidas, em todo território municipal, enquanto perdurar a situação de emergência decorrente do novo coronavírus, as seguintes atividades:
I - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício;
II - comercializar fogos de artifício;
III - acender fogueiras em espaços públicos e privados; e
IV - queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados.
Parágrafo único. Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, em 01 de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Paulo Jacinto/AL

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:2EABF7DB

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR PROCESSO Nº 04.16.0006/2020

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR
Processo nº 04.16.0006/2020
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de Correlatos.
DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação das empresas MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, com sede na Avenida Muniz Falcão, nº 1.030, Barro Duro, Maceió - AL, CEP 57.045-000, no valor de R$ 9.689,60 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Don Jonas Batinga, nº 414, Ouro Preto, Arapiraca - AL, CEP 57.301-130, no valor de R$ 6.341,00 (seis mil trezentos e quarenta e um reais); ALFA CURATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.471.311/0001-08, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 990, Letra B, Pitanguinha, Maceió - AL, CEP 57.052-050, no valor de R$ 1.977,18 (mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) para aquisição de Correlatos, tendo em vista que devido a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID – 19) algumas distribuidoras deixaram de realizar entregas, motivo pelo qual o pedido realizado em janeiro de 2020 ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL não pode ser entregue, causando indisponibilidade de alguns medicamentos e correlatos. Dessa forma, visando, sobretudo, a indispensável necessidade de manter o abastecimento/funcionamento das Unidades de Saúde do município, se faz mister a contratação das empresas supramencionadas, para os fornecimentos dos correlatos. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão das respectivas notas de empenho das supracitadas Empresas, nos termos da ratificação.

Paulo Jacinto/AL, 1.° de junho de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:1C92A80B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78**/2020**
PROCESSO: **0303-0031/2020 PP – 04/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **13.139.149/0001-06**, Vencedora dos itens 01 no valor unitário mensal de R$ 2.385,00, item 02 no valor unitário mensal de R$ 1.639,00, item 03 no valor unitário mensal de R$ 80,00, item 04 no valor unitário mensal de R$ 80,00 e item 05 no valor unitário mensal de R$ 80,00.
OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Alex Correia Pinheiro**,** pela FORNECEDORA REGISTRADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 02/2019.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: **SYSVALE SOFT GROUP TECNOLOGIA LTDA - ME,** CNPJ sob o nº 20.750.009/0001-27
Valor Mensal do contrato - Lote 01 R$ 2.240,00; Lote 02 R$ 9.682,00
OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/03/2019
VIGÊNCIA: **12 meses contados da sua assinatura.**
Data de assinatura. 09/03/2020
Pela CONTRATANTE: Renato Rezende Rocha Filho e Vitoria Maria Rodrigues Marques pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7763EC42

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0115.0001/2020.
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL**, que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP do tipo Menor Preço, a empresa MFP SITEMAS LTDA, CNPJ sob n.º 17.984.245/0001-01, que tem como objeto os SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO E LICENCIAMENTOS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE, pelo valor global na ordem de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA-AL
Processo Administrativo nº 0115.0001/2020.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-PP/ARP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**,** inscrita no CNPJ sob nº 12.335.436/0001-10. CONTRATADA**:** MFP SITEMAS LTDA, CNPJ sob n.º 17.984.245/0001-01. OBJETO: SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO E LICENCIAMENTOS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE CONTABILIDADE. DO VALOR: O valor global do Contrato é na ordem de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em doze parcelas mensais iguais, do valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). DATA CELEBRAÇÃO CONTRATO: 11/05/2020. VIGÊNCIA: 11/05/2021. FORO: Comarca de Maribondo-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Decreto Municipal nº 331/2010, SIGNATÁRIOS: Maxwell Tenório Cavalcante-Prefeito, ordenador da despesa, pela Contratante e Paulo Ananias de Barros Neto -Sócio Administrador, pela Contratada.

Pindoba(AL), 11 de maio de 2020.

MAXWELL TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E90CE8F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Nº 001/2020 - SRP, do tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar. Data/Hora: 17 de junho de 2020, as 08h30min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 01 de junho de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:FD6BBDAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
PROCESSOS: 0117-006/2020 PE – 09/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: MIX PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 24.180.611/0001-27.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 957.310,28.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Márcio de Moura Porangaba, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:A0071BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0505-030/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Material Necessário ao combate ao COVID-19.

Com base no artigo 4°, da Lei Federal n.º 13.979 de 2020, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DAS EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 32.008.768/0001-06, com valor total de R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

Rio Largo/Al, 21 de Maio de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

PROCESSO: 0521-020/2020.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Aquisição de Material Necessário ao combate ao COVID-19.

Com base no artigo 4°, da Lei Federal n.º 13.979 de 2020, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, **RECONHEÇO** a situação de dispensa de licitação, objetivando **a contratação de empresa para o fornecimento de Material Necessário ao combate a COVID-19**, a ser firmada com a empresa **GRÁFICA E EDITORA BEIRA RIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n.º 08.008.033/0001-90, com valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

Rio Largo/Al, 27 de Maio de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:9812381F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020
PROCESSO: 1213-069/2020 PE – 13/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.376.716/0001-00.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE (CAPS) E SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR) DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 73.512,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Priscilla Souza Galvão Santana, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:E2D78752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020
PROCESSO: 1213-069/2020 PE – 13/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 14.376.716/0001-00.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE (CAPS) E SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR) DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 268.685,30.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Priscilla Souza Galvão Santana, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:02A8FBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020
PROCESSO: 1213-069/2020 PE – 13/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: M.Z. BERNARDI EIRELI, inscrita no CNPJ n° 02.418.125/0001-61.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE (CAPS) E SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR) DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 13.031,40.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Eglon Luiz Bernardi, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:D0F1A63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
PROCESSO: 1213-069/2020 PE – 13/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 21.883.765/0001-97.
OBJETO: RP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE (CAPS) E SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CASA LAR) DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação.
VALOR TOTAL DA ATA: R$: 11.456,00.
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Silvio Tavares dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:DFE7763C

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 034/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

DECRETO N.º 034/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA OS PRAZOS DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO,

PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID- 19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do **Decreto Estadual de nº 69.935, e Municipal nº 032/2020,** de 31 de maio de 2020 e 20 de maio de 2020, respectivamente, que dispõem sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas e neste Município, e dão outras providências;

CONSIDERANDO a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO as recomendações oriundas dos Representantes do Ministério Público nesta Cidade, as 1ª,2ª, 3ª e 4ª Promotorias;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as medidas temporárias de regulamentação, prevenção e combate ao contágio pelo Novo **Coronavírus (COVID-19),** no âmbito do Município de Rio Largo, constantes dos Decretos nº 012, de 17 de Março de 2020, 013 de 20 de Março de 2020, 022 de 07 de Abril de 2020, 024 de 22 de Abril de 2020, 027 de 30 de Abril de 2020, 028/2020, de 05 de Maio de 2020, e 032/2020, de 20 de Maio de 2020, até a data de 10 de Junho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 31 de Maio de 2020.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:1538429A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106-0002/2020 GAB

PORTARIA Nº 0106-0002/2020 GAB DE 1º DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOB A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS / FUNDEB.

O chefe do Executivo Municipal da cidade de Roteiro – Alagoas, WLADIMIR CHAVES DE BRITO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art.66, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Roteiro/AL, de 05 de abril de 1990, bem como pelo art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VII da lei nº 228/2007 de 08 de março de 2007, que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB na forma Lei Municipal 228/2007 através do Processo Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB – do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, para o mandato de 02 (dois) anos na forma da lei 228/2007 de 08 de março de 2007, em seu artigo 4º, composto por 20 (vinte) representantes dos segmentos, sendo 10 membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Titular: Érika Helena dos Santos Lima – CPF: 033.949.114-00/ RG: 1.671.881 SSP/AL
Suplente: Vanessa Santos do Nascimento – CPF: 120.256.064-43/ RG: 3.734.685-7 SSP/AL

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL.
Titular: Edna Maria Santos de Oliveira – CPF: 939.819.294-20/ RG: 1294592 SSP/AL
Suplente: Rosângela Araújo Santos – CPF: 022.865.764-40/ RG: 1554625 SSP/AL

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL.

Titular: Lucineide Vicente Ferreira – CPF: 044.887.794-50/ RG: 98002020077 SSP/AL
Suplente: Luciane Alice dos Santos Silva – CPF: 027.833.354-09/ RG: 1523831 SSP/AL

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAL.
Titular: Gessimélia de Oliveira Chagas Santos – CPF: 037.754.044-73/ RG: 1702471 SSP/AL
Suplente: Joyce Maria da Silva – CPF: 111.721.164-90/ RG: 3642461-7 SSP/AL

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL.
Titular: Sebastiana Maria dos Santos – CPF: 099.603.494-38/ RG: 34870997 SSP/AL
Suplente: Maria Adriana dos Santos – CPF: 088.835.824-54/ RG: 2003004052450 SSP/AL

Titular: Andreia de Souza Silva - CPF: 078.610.714-64/ RG: 2003004043795 SSP/AL
Suplente: Tatyanne dos Santos – CPF: 085.810.434-29/ RG: 3245911-4 SSP/AL

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
Titular: – Juliana Maria dos Santos Cavalcante**-** CPF: 127.600.954-28 / RG: 4108985-5 SSP/AL
Suplente: – Isabele Vitória de Moura **-** CPF: 149.808.364-10 / RG: 4459810-6 SSP/AL.
Titular: - Maria Ramos da Silva- CPF: 923.952.874-15 /RG: 2.147.856-6- SSP/AL.
Suplente: - Cristiane dos Santos **-** CPF: 094.278.364-66 /RG: 3.139.129-0.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Maxuela Silva dos Santos – CPF: 074.183.944-03/ RG: 2003004052840 SSP/AL
Suplente: Elinaldo Marcelino dos Santos Júnior – CPF: 104.100.604-70/ RG: 3488729-6 SSP/AL

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Titular: Marlene da Silva Santos – CPF: 647.689.104-91/ RG: 892497 SSP/AL
Suplente: Eliezilda Maria de Vasconcelos da Silva – CPF: 871.379.254-72/ RG: 1.217.208 SSP/AL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roteiro- Alagoas, 1 º de Junho de 2020.

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito

BRUNO SARDINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:09374403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0106-0001/2020GP

DE 1º DE JUNHO DE 2020

Excelentíssimo Prefeito do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, WLADIMIR CHAVES DE BRITO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em conformidade com o Art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Roteiro, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º- Constituir o Conselho Municipal de Educação do Munícipio de Roteiro, Estado de Alagoas, para o Biênio 2019/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 351/2017 de 31 de agosto de 2017 que dispõe sobre a formação do Conselho Municipal de Educação suas competências, estrutura e composição.

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Eliane Maria dos Santos Silva - CPF: 027.160.344-51
Suplente: Eliezilda Maria Vasconcelos da Silva- CPF: 871.379.254-72
Titular: Maria José dos Santos - CPF: 677.976.794-87
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Ribeiro - CPF: 889.116.164-00

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Flávia dos Santos de Souza - CPF: 069.861.394-54
Suplente: Lúcia Maria da Silva - CPF: 050.065.224-45
Titular: Marlene da Silva Santos - CPF: 647.687.104-91
Suplente: Luciane Alice dos Santos Silva - CPF: 027.833.354-09

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Cristiane dos Santos - CPF: 094278364-64
Suplente: Marcia de Souza Santana - CPF: 113.567.434-55
Titular: Edivânia da Conceição Santos - CPF: 088.786.104-02
Suplente: Joseane da Silva Santos - CPF: 090.196.574-02

REPRESENTANTES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

Titular: Maria Cleide do Espírito Santo Martins - CPF: 081.106.214-73
Suplente: Adayanny dos Santos - CPF: 097.270.674-76
Titular: Sonale Higino Lopes - CPF: 085.784.644-27
Suplente: Sayonara Santos Rodrigues - CPF: 711.979.324-10

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

Titular: Leni Maria Rodrigues da Silva CPF: 383.173.624-34
Suplente: Sivanilda Bina dos Santos CPF: 050.180.454-42
Titular: Lucineide Menezes Moreira Paulino CPF: 010.202.394-84
Suplente: Josefa Kelly Cavalcante de Oliveira CPF: 101.889.374-12

REPRESENTANTES DO CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

Titular: Gessimélia de Oliveira - CPF: 037.754.044-73
Suplente: Elúzia Horácio Alves - CPF: 04.015.084-42

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Evelyne Cely Santos - CPF: 072.564.154-19
Suplente: Maxuela Siva dos Santos - CPF: 074.183.944-03

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Camila Balbina da Silva - CPF: 092.565.144-35
Suplente: Vanessa Maria dos Santos - CPF: 074.753.714-33

ASSESORIA TÉCNICA:
Geâne Cavalcante Machado
CPF: 539.731.864-72

Art 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Roteiro-AL, 1º de Junho 2020.

WLADIMIR CHAVES DE BRITO
Prefeito

BRUNO SARDINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:A9E57A2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 54/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. Márcio Augusto Araújo Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, o senhor Saulo Siqueira Santana, portadora do documento de identificação RG nº 1.486.100 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 032.407.514-61,, a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL/Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, , CNPJ nº 27.880.412/0001-10, junto ao **Banco do Brasil S.A.** agência **1233-5**, Maceió/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor Márcio Augusto Araújo Lima**,** portador do documento de identificação RG nº 1236030 -SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 018.589.324-40 , nas contas correntes e de aplicação listadas abaixo, com poderes para:

• Abrir contas de depósitos
• Receber, passar recibo e dar quitação:
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
• Autorizar débito em conta relativo a operações:
• Efetuar resgates/aplicações financeiras:
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
• Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
• Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
• Solicitar saldos/extratos de investimentos;
• Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
• Emitir comprovantes;
• Encerrar contas de depósitos:

- **Contas Correntes:**

74.315-1
74.315-X
52.988-5
74.924-9
74.925-7
74.863-3
74.316-X

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 28 de Maio de 2020.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C8A4FF82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0001.019.050117
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ Nº 12.261.228/0001-14
Contratada:THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 25.329.086/0001-21
Objeto: Prorrogação de vigência de contrato nº 0001.019.050117
Vigência:O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 29 de maio de 2020.
Signatários: José Antônio Cavalcante pelo Contratante e Thomas Michael Resende de Oliveira pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:F4DC04B8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:001.014.250520;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus destinados a atender a demanda do Município de São José da Tapera/AL.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: setor.compras@saojosedatapera.al.gov.br.

São José da Tapera/AL, 01 de junho de 2020.

BRUNA FRANCYELLE BEZERRA SOARES
Setor de Compras

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:BBC86C5A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020- OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19, COM ITENS EXCLUISIVOS E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP, Tipo Menor Preço por Item. Durante a fase de julgamento das propostas, percebemos algumas inconsistências no preenchimento dos campos do COMPRASNET quando do cadastramento deste Pregão Eletrônico n° 012/2020 por parte desta Comissão, além da falta de critérios no edital para aferir a exequibilidade dos preços apresentados. Ainda houve problemas na interpretação do edital quanto ao item 8.1. que previa que a licitação seria menor preço por item, tendo empresas dado lance sobre o valor unitário do item e do valor total do item. Fatos estes que podem prejudicar muitas das empresas participantes. Desse modo, entendemos pela REVOGAÇÃO do certame, com base no art. 38, IX, Lei n° 8.666/93, aproveitando os atos suscetíveis de aproveitamento. Desse modo, designamos a nova sessão para o dia 09/06/2020 às 08:00hs. Retirada do edital: Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br. No COMPRASNET através da UASG: 982869. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplslq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde 01 de junho de 2020..

LUCIA SANTOS DO AMOR DIVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:83EDCFE8

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 006/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
CONTRATADA: **TPLW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob n° 18.579.356/0001-97.

OBJETO: Dispensa nº 006/2020/S.M.S. – **Objeto**: Fornecimento de Aquisição de 01 (uma) Ambulância destinada a secretaria de saúde desse município.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). **Assinatura: 16/04/2020**
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:BEFB890B

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 007/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
CONTRATADA: **ADL ARAÚJO SERVIÇOS** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **32.043.415/0001-39**

OBJETO: Dispensa nº 007/2020/S.M.S. – **Objeto**: Fornecimento de Jalecos,toucas e máscaras cirúrgicas em TNT.
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
Assinatura: 20/04/2020
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:8459AE3D

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 008/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
CONTRATADA: **ADL ARAÚJO SERVIÇOS** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **32.043.415/0001-39**

OBJETO: Dispensa nº 008/2020/S.M.S. – **Objeto**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**
VALOR: R$ 30.495,00 (Trinta mil,quatrocentos e noventa e cinco reais).
Assinatura: 20/04/2020
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:D59365CE

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 011/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
CONTRATADA: BELLOBELLA INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº **21.559.832/0001-12**

OBJETO: Dispensa nº 011/2020/S.M.S. – **Objeto**: **FORNECIMENTO DE ÁLCOOL EM GEL**
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Assinatura: 29/04/2020
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:9AADE77C

SETOR DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 014/2020/S.M.S.-DISPENSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde
CONTRATADA: **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GÓIS-ME** devidamente inscrita no CNPJ sob nº **32.407.715/0001-50**

OBJETO: Dispensa nº 014/2020/S.M.S. – **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**
VALOR: R$ 190.320,00 (Cento e noventa mil reais,trezentos e vinte reais).
Assinatura: 08/05/2020
Vigência: 30 dias
Fundamentação legal art.4º,lei 13.979/2020 c/c inciso IV, art.24, lei 8.666/93.
A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde, 01 de Junho de 2020.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Oliveira da Silva
Código Identificador:808382FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 27 /2020 DE 01 JUNHO DE 2020.

INSTITUI COMISSÃO JULGADORA SOBRE O PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.43 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a governabilidade do Município no sentido de aferir e promover políticas intersetorial para a busca de gerencia de programa essencial;

CONSIDERANDO, a premente necessidade de reorganizar e readequar os serviços em segurança e fiscalização;

CONSIDERANDO, a equalização e reequilíbrio das funções sociais;

Considerando, finalmente, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída comissão julgadora, de caráter excepcional, com a finalidade de julgar os currículos e os requisitos exigidos, para a seleção emergencial da guarda municipal, conforme edital nº 01/2020, considerando as atribuições do cargo, em consonância ao Art. 5º da Lei Municipal nº 496/2016, de 25 de abril de 2016.

Art. 2º- A Comissão Julgadora para o Processo Seletivo, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Educação
Representante: JOSÉ MANUEL GOMES DE LUCENA
CPF: 114.332.484-68

Secretaria Municipal de Saúde
Representante: JÉSSICA BARBOSA DE MORAIS
CPF: 079.755.878-86

Secretaria Municipal de Administração
Representante: CLÉBSON FERREIRA DE LIMA
CPF: 095.350.904-45

Art. 4º- As atividades desenvolvidas pelos membros da comissão Julgadora, nomeados pelo Artigo 2º deste Decreto, não serão remuneradas, porém consideradas serviços relevantes ao Município.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião/al, 01 de junho de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:64F9E58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar Aviso da Tomada de Preço nº 07/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios no, dia 22/05/2020, ANO VII - nº 1293, Referente: Tomada de Preço 07/2020 – Aviso de Licitação - Processo Adm. Nº 507/2020. **Onde se lê:** 10 de Junho **leia-se:** 15 de Junho.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:70E4B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Sebastião-AL informa que está disponibilizando o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS DE DIFERENTES MODELOS. As empresas interessadas terão um prazo de 02 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.saosebastiaoal@gmail.com

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:6E0543C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de São Sebastião-AL informa que está disponibilizando o Termo de Referência referente à contratação de empresa especializada no SACO IMPERMEÁVEL PARA CADÁVER. As empresas interessadas terão um prazo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compras.saosebastiaoal@gmail.com

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:391FC196

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 012/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Ambulâncias, em favor das empresas: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.935.826/0001-30, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais); **MAVEL VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 12.392.171/0001-92, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 907.500,00 (Novecentos e sete mil e quinhentos reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:26B90093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 10/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de **nº 049/2010** e no Processo Administrativo **nº 0302/2020.**

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a portaria de nº 210/2010, de 10 de agosto de 2010, dando-lhe a seguinte redação: Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA LUISA TAVARES,** portadora do RG nº 678.797 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 954.454.044-04, admitida em 01 de abril de 1980, ocupante do cargo de **SERVIÇAL, Nível I, Classe L**, inscrito sob a matrícula nº 362, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 50 da Lei Municipal nº 741 de 14 de dezembro de 2006.**

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, e com paridade com os servidores ativos, acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 08 de maio de 2020.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

WAGNER ACCIOLY VILELA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:B177C32F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.0001/2018-I.L

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.** Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 16.982.376/0001-89; objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação e Reajuste ao Contrato nº 05.001.2018- I.L, firmado entre as partes em 20/03/2020, que era de R$ 35.235,90 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) passando para R$ 422.830,80 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos), equivalente a 3,920750%, com base no (INPC) conforme clausula quinta, item 5.1.2, conforme planilha apresentada nos autos do processo administrativo Vigência: 20/03/2020 a 20/03/2021. Signatários: David Daniel Vasconcelos Brandão de Almeida, Anna Karlla Brabo Magalhães e Luciano José de Araújo Barros.

Viçosa/AL -20/03/2020.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:6A3D6368

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 03/2020

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2018, faz saber, através do presente edital, que estão sendo nomeados os seguintes candidatos, aprovados em Concurso Público, nos cargos especificados:

CPF	NOME	CARGO
048.561.605-08	SILVANIO FLORENTINO DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
121.742.754-65	DANIELE DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
041.979.954-07	KELIANE SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
047.269.944-09	ELISSANDRA MOURA DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
102.910.904-43	PAULA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
098.898.654-08	JOSYELLTON BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I – Comunicamos que os candidatos acima citados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, situada na Praça Leopoldo do Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, no horário das 08:00h às 13:00h.

II – O prazo para posse é de 15 (quinze) dias, a contar desta data. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação do referido cargo.

III – Registre-se e Publique-se.

Major Izidoro/AL, 02 de Junho de 2020.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:57866DD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020
FORNECEDORA REGISTRADA: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.935.826/0001-30 – Objeto: Aquisição de Ambulâncias. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 624.000,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Aquisição de ambulâncias tipo A – simples remoção tipo furgoneta:** Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro;4 cilindros; a partir de 1.3 ou 1.330 cilindradas Combustível: gasolina e álcool ou misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Com garantia de fabricação, bem como assistência técnica. Com ar condicionado e direção hidráulica/elétrica. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	Unidade	08	78.000,00	624.000,00	Chevrolet Montana Ambulância

Data de Assinatura: 13 de maio de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:7E7DB432

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
FORNECEDORA REGISTRADA: **MAVEL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.171/0001-92 – Objeto: Aquisição de Ambulâncias. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de **R$ 907.500,00 (Novecentos e sete mil e quinhentos reais)**. Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Veiculo tipo Ambulância — Van Furgão** - Especificações mínimas - 0 Km, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, motor a diesel, tipo turbo cooler, com no mínimo 120 cavalos e 2.000 cilindradas, ignição eletrônica, capacidade de carga líquida de no mínimo toneladas, direção hidráulica ou elétrica, Ar Condicionado, teto alto, cabine estendida e entre-eixos não inferior a 3.500m, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional, freio a disco nas quatro rodas, adaptado como ambulância conforme descrição abaixo: revestimento interno em material lavável com Piso antiderrapante e isolamento termo acústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo; Janela na porta lateral com vidros deslizantes, com película branca e três listras transparentes; vidros traseiros fixos, película cor branca e três listras transparentes; Iluminação interna: 04 luminárias alógenas embutidas no teto e 02 direcionais; ventilação interna com 02	Unidade	05	181.500,00	907.500,00	Fiat Ducato

	ventiladores na dianteira e 02 exaustores na traseira; suporte para soro/plasma no balaústre; Balaústre fixado no teto para apoio das mãos; Dois cilindros de oxigénio de 16 littros com válvula e manômetro em armário próprio na parte traseira do veículo com régua tripla com fluxômetro, umidificador, Chicote e máscara aspirador com frasco; Interruptores de comando da iluminação interna; ventiladores; Exaustores e faróis de embarque; Sistema elétrico com tomadas, sendo 02 tomadas internas 12 VCC com seus plugues, 02 tomadas Internas 2P + T de corrente alternada interligadas à externa, fornecendo a tensão que entrar e OI tomada interna 2P + TIIO VCA, ligada a um inversor; Inversor de corrente de 1.000 Watts de potência e bateria adicional; Armário lateral esquerdo com portas em acrílico corrediças na parte superior, balcão, armário para oxigênio na traseira e local para guarda de prancha; prancha adulto; Banco tipo baú para 03 pessoas, com cintos de segurança retráteis com 02 fivelas para fixação da guarnição ou de um segundo paciente e lixeira; Banco do assistente poltrona anatômica giratória estofada, com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança não retrátil; Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, rodízios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança; Ar condicionado.					

Data de Assinatura: 13 de maio de 2020. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de maio de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:230257D7

